

### Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotecnº 005/2016, de 14 de setembro de 2016

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Doutorado – Turma 2017, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ–, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Doutorado em Biotecnologia, referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2021, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

[repositorio/File/prope/Res042Consu2012\\_AdReferendum\\_NormasEditaisMestradoDoutorado\\_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

#### 1 DAS VAGAS

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de 16 (dezesesseis), de acordo com o Anexo I do presente edital.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no período de 18 a 20/10/2016.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00;

**Parágrafo único** Informações adicionais, podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; *e-mail*: [ppgbiotec@ufsj.edu.br](mailto:ppgbiotec@ufsj.edu.br); e *homepage*: <http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

#### 2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art.4º** Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins à Biotecnologia, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

**§1º** Também poderão se inscrever, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

**§2º** Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou pós-graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º** A inscrição será feita mediante requerimento, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II do presente edital), que se encontra também disponível na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu e na *homepage* do Programa, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia da Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

III. Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Cópia do Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 4º deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação, emitido por instituição onde o título será obtido;

VI. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IX. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas;

X. Pré-projeto de doutorado dentro de uma das áreas de concentração do programa, com no máximo 5 (cinco) páginas, incluindo capa e todos os elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais, anexos e apêndices (se necessários).

XI. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de comprovante de aprovação em exame de seleção realizados para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.

b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.

c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.

§1º Para efeito de comprovação de conhecimento de língua inglesa somente serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos 3 anos (2014 a 2016).

§2º Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em Cartório ou acompanhados dos originais para a devida conferência pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

a) no momento da inscrição deverão ser apresentados os originais dos documentos relacionados nos itens de I a VIII deste artigo;

b) os originais dos títulos e atividades relacionadas no currículo *lattes*, dos candidatos aprovados na etapa I, deverão ser apresentados no dia 22/11/2016 de 09h às 11h e de 14h às 16h, na Secretaria do Programa. Não poderão ser anexados novos documentos no momento da apresentação dos originais dos títulos e das atividades relacionadas no currículo *lattes*.

§ 3º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

☐ UG: 154069

☐ Gestão: 15276

☐ Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R\$ 75,00
- Valor total: R\$ 75,00.
- O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 4º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço [www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico)).

4.1 A isenção deverá ser solicitada no dia 07/10/2016, mediante formulário de isenção, disponível na *homepage* do Programa (Anexo III deste edital), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

4.2 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

4.3 A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 17/10/2016 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no artigo 5º deste Edital.

4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no §3º deste artigo.

4.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**Art. 6º** Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

**Art. 7º** Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no endereço citado no Art. 3º deste Edital.

§1º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos, incluindo os comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§2º O candidato com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

## 2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG

**Art. 8º** Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

**Parágrafo único** - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

**Art. 9º** A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada na *homepage*, no dia 01/11/2016.

**Parágrafo único** - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, presencialmente na secretaria do programa, no dia 03/11/2016 de 9h às 11h e de 14h às 16h. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

### 3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art.10** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 02(duas) etapas, sendo:

**I. Etapa eliminatória e classificatória:** defesa do projeto de pesquisa. O candidato disporá de 15 minutos para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e a banca disporá de até 15 minutos para arguição do candidato acerca do projeto. **Esta etapa será filmada.** Para fins de avaliação da defesa do projeto serão considerados os critérios definidos no Anexo IV deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 07 a 10/11/2016, dependendo do número de candidatos inscritos.

**II. Etapa classificatória:** avaliação do Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes emitidos entre 2012 e 2016. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o Anexo V deste Edital.

§1º A cada uma das etapas, serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§2º O candidato terá a seu dispor equipamento para projeção da apresentação. Será permitido o uso do notebook do próprio candidato para a apresentação do projeto de pesquisa.

§3º O local de realização da Etapa I (Eliminatória e Classificatória) e o provável horário da defesa de cada candidato será divulgado na *homepage* do programa.

§4º Os candidatos aprovados na Etapa I deverão comparecer à secretaria para comprovação e conferência do currículo *lattes* no dia 22/11/2016, de 9h às 11h e de 14h às 16h.

**Art. 11** O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, dentro do prazo de interposição de recursos estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo VI), mediante requerimento escrito entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

**Art. 12** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota na etapa I igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF) dos candidatos será calculada segundo a seguinte fórmula:

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

$$NF = \frac{2 \cdot N1 + N2}{3}$$

Em que, *N1* corresponde à nota na Etapa I, enquanto que *N2* corresponde à nota na Etapa II.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

**Art. 13** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

**Parágrafo único.** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

#### 4 DO RESULTADO E RECURSOS

**Art.14** A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 16/11/2016 e da Etapa II no dia 28/11/2016.

**Art. 15** O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das duas etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes prazos:

- recurso da Etapa I: no dia 17/11/2016, 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00;
- recurso da Etapa II: no dia 29/11/2016, 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00.

#### 5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 16** O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do Campus Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do Programa, **no dia 02/12/2016**.

#### 6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art.17** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Parágrafo único** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha ocorrido a defesa da dissertação de mestrado, e apresente-se Ata da Defesa do mestrado.

**Art.18** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE/UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§ 2º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

**Art. 19** A previsão para o início do curso é março de 2017.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 21** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

**Art. 22** O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em março de 2017.

**Art. 23** As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

**Art. 24** As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

**Art. 25** Durante a realização da I Etapa da Seleção por cada candidato, será vetada a presença de outros candidatos no recinto da realização da defesa do projeto de pesquisa.

**Art. 26** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014) CONSU/UFSJ e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

**Art. 27** O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

**§1º** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo aquele candidato que tiver comprovada necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

**§2º** A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.

**Art. 28** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

**Divinópolis, 14 de setembro de 2016.**

  
Profa. Ana Hortência Fonseca Castro  
Presidente da Comissão de Seleção  
Universidade Federal de São João del-Rei

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

**ANEXO I**

**VAGAS OFERTADAS**

**Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 004/2016, de 10 de junho de 2016**

<b>Docente</b>	<b>Vagas</b>
<b>Alexsandro Sobreira Galdino</b> <u>Área:</u> Biotecnologia Industrial e Ambiental <u>Linha de Pesquisa:</u> Microrganismos como Biorreatores para Produção de Biomoléculas	01(uma)
<b>Ana Hortência Fonseca Castro</b> <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana.	01 (uma)
<b>Eduardo Sérgio da Silva</b> <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	02 (duas)
<b>Fernando De Pilla Varotti</b> <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	02 (duas)
<b>Gabriel de Menezes Yazbeck</b> <u>Área:</u> Biotecnologia Industrial e Ambiental <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente	01 (uma)
<b>Gisele Rodrigues da Silva</b> <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	01(uma)
<b>Gustavo Henrique Ribeiro Viana</b> <u>Área:</u> Biotecnologia Aplicada à Saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em Saúde Humana	01 (uma)
<b>Jaqueline Maria Siqueira Ferreira</b> <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	01(uma)
<b>Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima</b> <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	02 (duas)

<p><b>Paulo Afonso Granjeiro</b> <u>Áreas:</u> Biotecnologia aplicada à saúde e / Biotecnologia Industrial e Ambiental <u>Linhas de Pesquisas:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana e / Microrganismos como Biorreatores para Produção de Biomoléculas.</p>	01(uma)
<p><b>Ronaldo Alves Pinto Nagem</b> <u>Área:</u> Biotecnologia Industrial e Ambiental <u>Linha de Pesquisa:</u> Microrganismos como Biorreatores para Produção de Biomoléculas.</p>	01 (uma)
<p><b>Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro</b> <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana</p>	02 (duas)



**ANEXO II**

**Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 005/2016, de 14 de setembro de 2016**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**  
**PROCESSO SELETIVO – 2017- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do nascimento:	Estado civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	CPF:	
Título de Eleitor nº	No. Passaporte:	País emissor:	Cert. Reserv.:
<b>2. ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			
(R./Av.)			
Bairro	Cidade	UF:	
CEP:	Fones:	e-mail:	
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>			
Curso de Graduação Plena:			
Instituição:			Ano:
Curso de Mestrado:			
Instituição:			Ano:
<b>4. INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA</b>			
<b>ÁREA:</b>			
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>			
Possível orientador:			
<b>5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
Função:	Remunerado? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Instituição:			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.			
Divinópolis, ___/___/20___	Assinatura do candidato:		

PARA USO DA SECRETARIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS				
OBSERVAÇÕES:	<input type="checkbox"/>	1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor
	<input type="checkbox"/>	Certidão de Registro Civil	<input type="checkbox"/>	Quitação Eleitoral
	<input type="checkbox"/>	Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>	Comprovante pagamento taxa inscrição
	<input type="checkbox"/>	CPF	<input type="checkbox"/>	Certificado de Reservista
	<input type="checkbox"/>	Diploma ou equivalente	<input type="checkbox"/>	Procuração
	<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar	<input type="checkbox"/>	Via Postal
	<input type="checkbox"/>	CurriculumLattes	<input type="checkbox"/>	Passaporte e visto permanência
	<input type="checkbox"/>	Pré Projeto	<input type="checkbox"/>	Inglês

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Divinópolis, / / 20__	Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotec:
-----------------------	---

**ANEXO III**  
**Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 005/2016, de 14 de setembro de 2016**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, telefone residencial \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo Doutorado 2016 do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia, regido pelo Edital 005/2016 de 14/09/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e atender à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

**Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 005/2016, de 14 de setembro de 2016**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	2,5 pontos	
2. Clareza, objetividade e atualidade na apresentação do projeto e nas respostas durante a arguição.	2,0 pontos	
3. Articulação do projeto proposto com a área e as atividades desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSJ	1,5 pontos	
4. Exequibilidade e adequação do projeto ao período de execução.	1,5 pontos	
5. Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do projeto.	1,0 ponto	
6. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0,5 ponto	
7. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo de apresentação.	0,5 ponto	
8. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	0,5 ponto	
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>	

**ANEXO V**

**Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 005/2016, de 14 de setembro de 2016**

**ITENS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Plataforma Lattes (0 a 10 pontos) PARA ADMISSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UFSJ**

Item	Ponto individual	Pontuação
<b>1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)</b>		
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0	1,5 cada	
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999	1,0 cada	
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999	0,5 cada	
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto	0,3 cada	
1.5 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional	0,3 cada	
1.6 Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,2 cada	
1.7 Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,1 cada	
1.8 Coordenação de evento científico internacional	0,5 cada	
1.9 Coordenação de evento científico nacional	0,4 cada	
1.10 Coordenação de evento científico regional	0,3 cada	
1.11 Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	0,2 cada	
1.12 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,2 cada	
1.13 Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,1 cada	
1.14 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	0,2 cada	
1.15 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,2 cada	
1.16 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho	0,1 cada	

ou membro de mesa redonda em evento científico regional		
1.17 Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 por projeto	
1.18 Bolsista de iniciação científica, DTI e outros (financiados por órgãos fomento)	0,2 por ano	
1.19 Bolsista PET ou de extensão	0,1 ano	
1.20 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 ano	
1.21 Revisor de periódico	0,1 por trabalho	
1.22 Autoria de livro com ISBN	1,0 cada	
1.23 Organizador/editor de livro com ISBN	0,3 cada	
1.24 Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.25 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada	
1.26 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.27 Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	0,2 por ano	
1.28 Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	1,0 cada	
1.29 Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,6 cada	
1.30 Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 cada	
1.31 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,1 por assessoria	
<b>*SOMA ABSOLUTA 1:</b>		
<b>SOMA 1:</b>		
<b>2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)</b>		
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por 20 horas/aula	
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,5 por 20 horas/aula	
2.3 Atividade docente em curso de especialização <i>Latu sensu</i>	0,2 por cada 15h	
2.4 Atividade docente em curso de especialização <i>Stricto sensu</i>	0,5 por cada 15 h	
2.5 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso	
2.6 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre	
2.7 Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	0,3 por semestre	
2.8 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,3 cada	
2.9 Orientação de trabalho de conclusão de curso de	0,2 cada	

Graduação		
<b>SOMA ABSOLUTA 2:</b>		
<b>SOMA 2:</b>		
<b>3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)</b>		
3.1 Coordenador de curso de pós-graduação <i>Latu Sensu</i>	0,3 por ano	
3.2 Coordenador de curso de graduação	0,3 por ano	
3.3 Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	0,5 por ano	
3.4 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão	
3.5 Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exc orientador e co-orientador	0,2 por banca	
<b>SOMA ABSOLUTA 3:</b>		
<b>SOMA 3:</b>		

**ANEXO VI**

**Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 005/2016, de 14 de setembro de 2016**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	14/09/2016	Página do PPGBiotec: <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/10/2016	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Inscrições	18 a 20/10/2016	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00 Ou correios SEDEX, com postagem até 20/10/2016
Homologação das inscrições	01/11/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Interposição de recurso	03/11/2016	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado do recurso inscrições	04/11/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Etapa I Eliminatória e Classificatória Defesa do Projeto	07 a 10/11/2016	Local e horário serão divulgados na página do PPGBiotec: <a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Resultado da etapa I	16/11/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Interposição de recurso Etapa I	17/11/2016	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado do recurso Etapa I	18/11/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Etapa II Classificatória Comprovação e conferência do currículo	22/11/2016	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado da etapa II	28/11/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Interposição de recurso Etapa II	29/11/2016	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado do recurso Etapa II	01/12/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - PPGBIOTEC

Resultado Final / Homologação	02/12/2016	<a href="http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/">http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/</a>
Matrícula para os candidatos selecionados	A ser definido pela PROPE	Secretaria do PPGBiotec 9h às 11h e 14h às 16h
Início do semestre letivo	Março de 2017	Informações na Secretaria do PPGBiotec

Campus Santo Antônio  
Praça Frei Orlando, 170  
Centro – CEP 36307-352  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco  
Praça Dom Helvécio, 74  
Fábricas – CEP 36301-170  
(32) 3379.2400  
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves  
BR 494, Km 2  
Centro – CEP 36300-000  
(32) 3379.2556  
São João del-Rei / MG

[www.ufsj.edu.br](http://www.ufsj.edu.br)

Centro Cultural  
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17  
Largo do Carmo – CEP 36300-088  
(32) 3379.2300  
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis  
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400  
Chanadour – 35501-296  
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607  
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba  
Rodovia MG 443 – KM 07  
Fazenda do Cadete – 36420-000  
(31) 3741.3244  
Ouro Branco / MG